



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.881 /

"APROVA TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 206, da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90; e

CONSIDERANDO as reivindicações dos proprietários de charretes de aluguel e o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua reunião do dia 30 de setembro de 1993,


D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto, a partir de 06 de outubro de 1993.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 834, de 05 / 10 / 93.



Prefeitura Municipal de Doços de Caldas

D M C T

TABELA DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS: (Por charrete c/ 4 pessoas ou 280 kgs)

I- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas- Ilha das An -- tas- Véu das Noivas- Country Club.....	Cr\$ 1249,30
II- Alambique (Queijos, Doces, Vinhos)- Re - canto Lua de Mel- Recreio Bortolan- Bar- ragem Bortolan.....	Cr\$ 625,30
III- PASSEIOS I E II- VALOR TOTAL.....	Cr\$ 1874,60
IV- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Basilica (Igreja Matriz).....	Cr\$ 531,70
V- Recanto Japonês com parada na Praça das- Rosas.....	Cr\$ 937,30
VI- PASSEIOS IV E V- VALOR TOTAL.....	Cr\$ 1469,00
VII- Country Club- Adega de Vinho- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores.....	Cr\$ 750,10
VIII- Cascata das Antas- Fazenda do Ozório....	Cr\$ 1125,80

Decreto nº-